

1º TERMO ADITIVO Nº 773/2016

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 092/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015-00088, de 23 de Dezembro de 2015, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS e do outro, a empresa PRINT ARTS INFORMATICA LTDA - EPP, que tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA NOBREAKS, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS." Referente à prorrogação de prazo contratual.

Pelo Presente Termo Aditivo, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº 1212, centro, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em Exercício, o Sr. JOÃO BOSCO GABRIEL, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua Araucária, nº. 31, Lote 31, bairro: Flamboyant, Paragominas/Pa, Cep: 68.625-000, portador do CPF. nº 317.620.187-72 e Carteira de Identidade nº. 430.90401 – PC/PA, neste ato denominado CONTRATANTE e do outro, a empresa PRINT ARTS INFORMATICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 02.433.757/0001-02, Inscrição Municipal 2.888 e Inscrição Estadual 15.199.440-4, situada na rua ESTADO DE GOIAS, Nº 206, CENTRO, PARAGOMINAS-PA, Cep: 68.68625-120, representada pelo Sr. CICERO FRANCISCO MORAIS, brasileiro, casado, portador do CPF nº 218.852.493-49 e RG nº 579.452.82/SSP-CE, residente e domiciliada na Rua: Estado da Bahia, 136, Bairro: Centro, Paragominas-Pa, Cep: 68.625-070, resolvem aditar o contrato supra citado firmado em 15 de Fevereiro de 2016 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1.1 Este Aditivo tem fundamento no Art. 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA II – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

2.1 Em razão de viabilizar o pagamento de notas fiscais, o prazo de vigência do Contrato nº. 092/2016 que terminaria em 31 de dezembro de 2016 fica prorrogado para 30 de Abril de 2017 através do 1º Termo Aditivo nº 773/2016, conforme Ofício nº 350/2016 emitido pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAFI, datado de 30 de Novembro de 2016 e autorizado pelo Executivo.

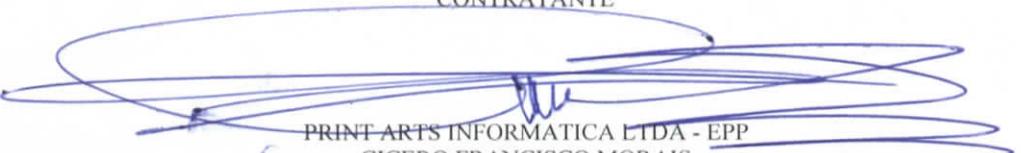
CLÁUSULA III - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais do contrato nº 092/2016, firmado em 15 de Fevereiro de 2016, permanece inalterada após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas, 05 de dezembro de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PAULO POMBO TOCANTINS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



PRINT ARTS INFORMATICA LTDA - EPP
CICERO FRANCISCO MORAIS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1. 

2. 